



## **LEI ORDINÁRIA Nº 161**

*de 08 de fevereiro de 1956*

### **Dôa à Associação Beneficente, cultural e Recreativa dos Marítimos de Corumbá uma área para construção de sua séde.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica doada à Associação Beneficente, cultural e Recreativa dos Marítimos de Corumbá, uma área de 800 (oitocentos) metros quadrados, medindo 20.00 (vinte) metros de frente para a rua Frei Mariano, na quadra compreendida entre a rua Colombo e a rua Cabral, vizinha à área pertencente ao Riachuelo Futebol Clube, na parte sul.*

#### **Art. 2º..**

*A Associação Beneficente, Cultural e Recreativa dos Marítimos de Corumbá, fica obrigada a beneficiar a área doada dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data em que for expedido o título definitivo.*

#### **Parágrafo único .**

*No caso do não cumprimento do Art. 2º, reverterá para o Município a área doada, sem nenhum onus para o mesmo.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 8 de fevereiro de 1956.*

**Osmar Moreira Silva**Presidente

